



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ATA DA 106ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2020**

Às quinze horas e quinze minutos do dia três de dezembro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, inicialmente, cumprimentou os presentes e, em especial, o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, Dr. Orlando Rocha Filho. Após, foi aprovada a ata da sessão anterior e deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES - RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600120-19.2020.6.02.0037 - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. PROCEDÊNCIA: SÃO BRÁS - AL (37ª ZONA ELEITORAL - PORTO REAL DO COLÉGIO). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. IMPETRANTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB - COMISSÃO PROVISÓRIA. RECORRENTE: VIRGÍLIO GARCIA ANTONIO COSTA BORGES NETO. ADVOGADO: PEDRO MARCELO DA COSTA MOTA - AL0010439. RECORRENTE: ANTONIO COSTA BORGES NETO. ADVOGADO: FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS - AL0010450. ADVOGADO: RODRIGO DELGADO DA SILVA - AL0011152. ADVOGADA: DANIELA PRADINES DE ALBUQUERQUE MONTE - AL0008626. RECORRIDA: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB. ADVOGADO: EDSON DE CARVALHO NETO - AL0014371. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANCA - AL0009460. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Recursos Eleitorais para, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Eleitorais Maurício César Brêda Filho, Otávio Leão Praxedes e Silvana Lessa Omena, dar-lhes PROVIMENTO, reformando a decisão recorrida, e mantendo incólume os atos reputados como propaganda extemporânea e, por consequência, afastando a imposição da multa aplicada aos srs. VIRGÍLIO GARCIA SANTOS e ANTÔNIO COSTA BORGES NETO, conforme o**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

art. 36-A da Lei 9.504/97 e a jurisprudência consolidada do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do voto do Relator. O Presidente proferiu voto de Minerva. Acórdão publicado em mural. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600301-83.2020.6.02.0016** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** IBATEGUARA-AL (16ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOSÉ DA LAJE). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. RECORRENTE: COLIGAÇÃO RENOVA IBATEGUARA 25-DEM / 55-PSD. ADVOGADO: ALAN FIRMINO DA SILVA - AL0010642. ADVOGADO: RODRIGO DA COSTA BARBOSA - AL0005997. ADVOGADO: ROGÉRIO SOARES COTA - AL0006574. RECORRIDA: LUCINEIA LAURENTINO DA SILVA - PREFEITO. ADVOGADA: KESSIANE XAVIER LOPES - AL0008464. ADVOGADA: ANGELA MARIA DE SENA - AL13547. ADVOGADO: ICARO WERNER DE SENA BITAR - BA0047904. ADVOGADA: LIDIA SUZANA DE SENA BITAR DIAS - AL0007875. ADVOGADO: FELLIPE JOSÉ OLIVEIRA LOUREIRO - AL0013682. RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS LEAL VICE-PREFEITO. ADVOGADA: KESSIANE XAVIER LOPES - AL0008464. ADVOGADA: ANGELA MARIA DE SENA - AL13547. ADVOGADO: ICARO WERNER DE SENA BITAR - BA0047904. ADVOGADA: LIDIA SUZANA DE SENA BITAR DIAS - AL0007875. ADVOGADO: FELLIPE JOSÉ OLIVEIRA LOUREIRO - AL0013682. RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - IBATEGUARA - AL – MUNICIPAL. ADVOGADA: KESSIANE XAVIER LOPES - AL0008464. ADVOGADA: ANGELA MARIA DE SENA - AL13547. ADVOGADO: ICARO WERNER DE SENA BITAR - BA0047904. ADVOGADA: LIDIA SUZANA DE SENA BITAR DIAS - AL0007875. ADVOGADO: FELLIPE JOSÉ OLIVEIRA LOUREIRO - AL0013682. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em não conhecer do recurso interposto, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES - RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0000329-33.2016.6.02.0019** – RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. MIGRADO DO SADP. **PROCEDÊNCIA:** OLIVENÇA-AL (19ª ZONA ELEITORAL – SANTANA DO IPANEMA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

RECORRENTE: JOSÉ ARNALDO SILVA. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL0005675. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL0006161. ADVOGADO: JOÃO LUIS LOBO SILVA - AL0005032. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL0006352. ADVOGADO: MARCELO TEIXEIRA CAVALCANTE - AL924. RECORRENTE: BRUNO MENEZES SILVA. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL0005675. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL0006161. ADVOGADO: JOÃO LUIS LOBO SILVA - AL0005032. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL0006352. RECORRENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS - DIRETÓRIO. ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL0005589. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Retirado de pauta a pedido do Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes. **RECURSO CRIMINAL PJE N° 0000017-90.2018.6.02.0050** – RECURSO CRIMINAL. MIGRADO DO SADP. ART. 299 CÓDIGO ELEITORAL. CONDENAÇÃO. PROCEDÊNCIA: MARAVILHA - AL (50ª ZONA ELEITORAL). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: ADEJANIO POLICARPO DE MOURA SILVA. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO – AL 9040. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em razão do pedido de vista do Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio Campos Lopes. Antes, o Relator votou no sentido de CONHECER do Recurso para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, mantendo a condenação de Adejanio Policarpo de Moura Silva pela prática do crime tipificado no art. 299 do Código Eleitoral, em continuidade delitiva, art. 71, *caput*, do Código Penal, ajustando a pena aplicada pelo juízo *a quo*. Os Desembargadores Eleitorais Hermann de Almeida Melo, Silvana Lessa Omena e Maurício César Brêda Filho acompanharam o Relator. Sustentação oral do causídico Gustavo Henrique de Barros Callado. **JULGAMENTO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE N° 0600408-78.2020.6.02.0000** – ALTERA O PRAZO DE DURAÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO EM PLENÁRIO VIRTUAL DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, alterar o prazo de duração das sessões de julgamento em Plenário Virtual durante o mês de janeiro de 2021, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos termos do voto do Relator. Resolução publicada no DJE. (Resolução n° 16.101, de 3.12.2020). Por ocasião da apresentação de seu voto-vista no



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Recurso Eleitoral PJE N° 0600120-19.2020.6.02.0037, o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes saudou o Dr. Orlando Rocha Filho, Diretor da EJE. Ao prolatar o seu voto no Processo PJE N° 0600301-83.2020.6.02.0016, o Relator, Senhor Desembargador Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley, parabenizou o Senhor Presidente pela assaz condução do Pleito Eleitoral de 2020. Da mesma forma, felicitou o Senhor Corregedor, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, pelo desvelo no trato com os Juízes Eleitorais, o que se mostrou muito importante no 2º Turno das Eleições. Quando de sua manifestação oral no Recurso Criminal PJE N° 0000017-90.2018.6.02.0050, o causídico Gustavo Henrique de Barros Callado também congratulou o Senhor Presidente pela direção dos trabalhos nas Eleições municipais de 2020. Na oportunidade, asseverou que a Cúpula Administrativa deste Tribunal, além de todos os servidores da Casa, realizaram um labor de escol, o que garantiu um Pleito tranquilo e seguro para a sociedade alagoana. Na pauta administrativa, foi aprovada a Resolução n° 16.101. Após, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes também felicitou o Senhor Presidente por todo o labor empreendido durante as Eleições Municipais, mormente pela singularidade vivenciada em todo o decorrer do ano. Finalizando, asseverou se sentir orgulhoso de compor esta lúdima Casa de Justiça, sob a batuta de Sua Excelência. A seguir, o Senhor Presidente agradeceu as auspiciosas palavras que lhe foram dirigidas. Afirmou, por oportuno, que o sucesso alcançado no Pleito de 2020 é mérito, também, de todo os Desembargadores Eleitorais deste Préstito, bem assim da douta Procuradora, além do Diretor-Geral, da Secretária Judiciária e dos servidores que labutam diuturnamente neste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinquenta e dois minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES \_\_\_\_\_, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 4 de dezembro de 2020

  
DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Presidente